

LEI N.º 669, DE 5 DE JANEIRO DE 1973.

Dispõe sobre doação de verba à Comunidade São Vicente de Paula e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Unaí autorizado a doar à Comunidade São Vicente de Paula, desta Cidade, a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), como auxílio ao natal dos pobres, anualmente promovido pela referida entidade.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, digo, abrir o crédito especial de igual valor, afim de fazer face às despesas decorrentes do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 5 de janeiro de 1973.

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA  
Secretário